

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO №. 004/2025 — Análise de Currículos EDITAL №. 001 — ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PSICOPEDAGOGO.

CELIO ODAIR TURCATTO, Prefeito Municipal em exercício do Município de Ibarama, no uso de suas atribuições, visando à contratação administrativa de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº. 2.577/25, 19-03-2025 — Psicopedagogo, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 192 a 196 da Lei Municipal nº 1.036/2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 1.556/2011, de 31 de janeiro de 2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Ibarama.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Ibarama.
- **1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.6** Todas as contratações de que tratam este Processo Seletivo Simplificado serão regidas pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e em conformidade com as Leis que autorizaram a contratação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício da seguinte atividade, na Secretaria Municipal de Educação:

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima e/ou outros requisitos exigidos para a contratação	Carga Horária semanal	Vencimentos R\$
Psicopedagogo	01	Idade mínima de 18 anos, Ensino Superior Completo, Específico para o exercício legal da profissão		R\$ 2.100,00

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13

Fone: 51.3744-1112





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

- **2.3.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com o Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
- **2.4** As atribuições do cargo a ser contratado corresponde ao exercício das atividades definidos na Lei Municipal n^2 . 2.577/25, de 19/03/2025 e no Anexo I deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- **3.1.** As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação, sito a Rua Júlio Bridi, 273, no período de 09/04/2025 a 11/04/2025, nos dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 13h 30min às 16h 30min.
- **3.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3. As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- 4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
- **4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- **4.1.4**Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- **4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
- 4.3 Comprovante de Escolaridade.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

- 5.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
- 5.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- 5.3. A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **5.4.** Para comprovação da escolaridade/titulação, somente serão considerados "diplomas" ou "certificados" devidamente registrados junto aos órgãos competentes e que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- **5.5.** Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "certificados" expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- **5.6.** Para comprovação de tempo de serviço, somente serão considerados registros na CTPS, "atestados" e "certidões" expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a efetiva atividade do candidato na área de formação e/ou função pretendida e que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 5.7. Nenhum título receberá dupla valoração.

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13

Fone: 51.3744-1112





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

5.8. A classificação dos candidatos será efetuada através da soma na pontuação obtida nos critérios escolaridade/titulação, cursos ou seminários e experiência comprovada na área de formação e/ou atividades ligadas a função, em uma escala de zero a cem pontos, observados os seguintes critérios:

Cargo: PSICOPEDAGOGO:

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Curso de pós – especialização na área de educação	20
Curso de mestrado na área da educação	30
Curso de atualização na área de educação - valendo certificado dos últimos 05 anos	1 ponto a cada 50 horas (até no máximo de 15 pontos).
Experiência comprovada na área de atuação	7 pontos a cada 10 meses (até no máximo de 35 pontos).
Total	100 pontos

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

- 6.1. No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **6.2.** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

- **7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **7.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **7.1.4** Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver obtido a maior nota no critério referente à experiência na área de atuação;
- b) sorteio em ato público.
- 8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário definido no cronograma.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13

Fone: 51.3744-1112

CEP:96.925-000 - Ibarama/RS

le de la constante de la const



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito de contratação automática pela Prefeitura Municipal de Ibarama/RS, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado às necessidades da administração.

10.2 A contratação será efetuada mediante elaboração de contrato administrativo por tempo determinado, conforme prazo definido em Lei que autorizar a contratação;

10.3 O contrato pode ser rescindido a qualquer momento mediante avaliação de desempenho e/ou necessidade/interesse da administração pública.

10.4 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.4.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.4.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.4.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.4.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.4.5 Ter atendido a outras condições prescritas em lei

10.5 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.6 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o término do ano letivo de 2025.

10.8 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos três dias do mês de Abril de 2025.

CELIO ODAIR TURCATTO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13

Fone: 51.3744-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICOPEDAGOGO

VENCIMENTO: R\$ 2.100,00

ATRIBUIÇÕES a) Síntese de deveres: O psicopedagogo é o profissional habilitado para atuar com os processos de aprendizagem junto aos indivíduos, aos grupos, às instituições e às comunidades. Este profissional se apropria de um olhar múltiplo sobre o sujeito, considerando seus contextos psico-sócio-históricos. Utiliza métodos, instrumentos e recursos próprios para compreender, promover, diagnosticar e intervir nos processos individuais ou grupais de aprendizagem.

b) Exemplo de atribuições: Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; avaliar as relações relativas a: professor/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturados, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno; identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; assessorar os docentes nos casos de dificuldade de aprendizagem; encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem para atendimento com especialistas; mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados na instituição; intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei; realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia.

CONDIÇÕES DE TRABALHO Carga Horária: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Superior Completo

c) Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão

d) Outras

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13

Fone: 51.3744-1112





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO:		
DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Filiação:		
Naturalidade:		
Nacionalidade:		
Data de Nascimento:		
Estado Civil:		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:		
Cadastro de Pessoa Física – CPF:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Número do Certificado de Reservista (Somente homens):		
Endereço Residencial:		
Cidade:		
E-mail:		
Telefone:	Celular:	
ENSINO FUNDAMENTAL		
Instituição de Ensino:		
Ano De Conclusão:		
ENSINO MÉDIO		
Instituição de Ensino:		
Ano De Conclusão:		

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13

Fone: 51.3744-1112





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO

GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO	
Curso:	
nstituição de Ensino:	
Semestre Atual(em meses):	
GRADUAÇÃO CONCLUÍDA	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de Conclusão:	
PÓS GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO)	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Carga Horária:	№ de Semestres:
MESTRADO	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de Conclusão:	
Carga Horária:	Nº de Semestres:
Carga norana.	
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM Curso:	DE ATUAÇÃO
Instituição de Ensino:	
Data de Início:	Data de Fim:
Carga Horária:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Data de Início:	Data de Fim:

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13

Fone: 51.3744-1112





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

Curso:		
Instituição de Ensino:		
Data de Início:	Data de Fim:	
Carga Horária:		
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Data de Início:	Data de Fim:	
Carga Horária:		
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Data de Início:	Data de Fim:	
Carga Horária:		
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Data de Início:	Data de Fim:	
Carga Horária:		
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Data de Início:	Data de Fim:	
Carga Horária:		
CARGA HO	PRÁRIA TOTAL:	

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13

Fone: 51.3744-1112





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Somente será pontuada experiência profissional na área que possuir comprovação)

Local:	
Função Desempenhada:	
Data de Início:	Data de Fim:
Tempo em Meses:	
Local:	
Função Desempenhada:	
Data de Início:	Data de Fim:
Tempo em Meses:	
Local:	
Função Desempenhada:	
Data de Início:	Data de Fim:
Tempo em Meses:	
Local:	
Função Desempenhada:	
Data de Início:	Data de Fim:
Tempo em Meses:	
Local:	
Função Desempenhada:	S. J. F.
Data de Início:	Data de Fim:
Tempo em Meses:	

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13

Fone: 51.3744-1112





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

Local:			
Função Desempenhada:			
Data de Início:		Data de Fim:	
Tempo em Meses:			
Local:			
Função Desempenhada:			
Data de Início:		Data de Fim:	
Tempo em Meses:			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:			
	reconstant by		
XI.			
	Ibarama,	de	de 202

Assinatura do candidato

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13 Fone: 51.3744-1112





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

ANEXO III CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	09/04 à 11/04
Publicação dos inscritos	14/04
Análise dos currículos / critério de desempate	15/04 à 23/04
Publicação do resultado preliminar	24/04
Recurso	25/04
Manifestação da Comissão na reconsideração/ sorteio	29/04
Publicação da relação final de classificados	30/04



Fone: 51.3744-1112

